

**PORTARIA Nº 0117/2015, de 12 de agosto de 2015.**

**O Prefeito do Município de Santa Cruz**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DIRÇA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.946.368, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 628.236.204-00, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASG nível NA-1 matrícula nº 202, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 386/2014.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 12 de agosto de 2015.

  
**Gilvan Sirino de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 0117 de 12 agosto de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DIRÇA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.946.368, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 628.236.204-00, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 202, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 386/2014, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 12 de agosto de 2015.



Gilvan Sirino de Almeida  
Prefeito Municipal

---

**GILVAN SIRINO DE ALMEIDA**  
Prefeito municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1601392-0
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA DIRÇA ALVES DOS SANTOS
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 0117/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 12/08/2015

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Agosto de 2016.

RANILSON BRANDÃO RAMOS  
CONSELHEIRO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 5370/2016 de 11/08/2016 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 20/08/2016 na página 14.

Processo TC N° 1601392-0

Interessado(s): MARIA DIRÇA ALVES DOS SANTOS